

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8089/2025.  
De 15 de dezembro de 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº236/2025 - Data: de 15  
de dezembro de 2025.

**SÚMULA:** “Estabelece Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 89.415/2025:

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de ano;

Considerando as eventuais realizações de manutenção de rotina nos prédios públicos:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias: 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2025 e nos dias 02, 03, e 04 de janeiro de 2026.

**§ 1º** As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido no *caput*.

**§ 2º** Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores durante o ano de 2026.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**